



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LAVANDERIA LAVAR E VESTIR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.110215.00486. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LAVANDERIA LAVAR E VESTIR LTDA. CNPJ: 19.605.532/0001-80. **REPRESENTANTE LEGAL:** CESAR ROBERTO SOLANO VIDAL FILHO. CPF: 014.401.453-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e RESOLUTIVA do Contrato nº 447/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 17/07/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/01/2024 e com término previsto para 12/07/2024. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 18.7 da “Cláusula Décima Oitava - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 447/2023 - GGC/EMSERH, em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.387.761,48 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-27 – Serviços de Lavanderia / 4-3-02-03-47 – Locação de Enxoval – Roupas Hospitalares. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2023.110215.00486 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2024. **São Luís (MA), 12 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA S. C. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212193/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros

- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** S. C. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 34.396.122.0001-60. **REPRESENTANTE LEGAL:** MIRTES TEREZINHA GOZALEZ SANTOS. CPF: 022.005.218-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM, SUPRESSÃO QUANTITATIVA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 219/2021-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 25/04/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 219/2021-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) MESES, iniciando em 26.04.2024 e término em 26.04.2025. **DA EXCLUSÃO:** 3.1 Pelo presente Termo Aditivo fica excluído o item 07 do objeto do Contrato nº 219/2021-GGC/EMSERH, o que equivale a 14,63% (quatorze inteiros e sessenta e três centésimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 26.625,50 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). 3.2 Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 181.987,39 (cento e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) para R\$ 155.361,89 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos). **DA SUPRESSÃO:** 4.1 Pelo presente Termo Aditivo, ficam suprimidos o ITEM 08 e ITEM 09 do objeto do Contrato nº 219/2021-GGC/EMSERH, em 158 (cento e cinquenta e oito) unidades e 163 (cento e sessenta e três) unidades, o que equivale a 14,46% (quatorze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais).

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
08	631	R\$ 44.170,00	473	R\$ 33.110,00
09	649	R\$ 45.430,00	486	R\$ 34.020,00

4.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 155.361,89 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 132.891,89 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de R\$ 132.891,89 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-3-13 Materiais Médico Hospitalares. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 212193/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 18/01/2024. **São Luís (MA), 18 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.